

PROJETO DE LEI N.º 63, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Montenegro Automóvel Clube no valor de R\$ 26.970,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Montenegro Automóvel Clube, com recursos do FUMDESP, para a realização da etapa extra citadino de veloterra e arrancadas de motocicletas, visando o repasse financeiro de R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-595.

Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 11 de junho de 2015.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 11/06/2015
Resultado da votação: Votos a favor _____
Abstenções _____
Votos contra _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. N.º 181 - PE 63/15	
Em	11 de 06 de 2015

Ofício n.º 507/2015-GP

Montenegro, 11 de junho de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 63/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Montenegro Automóvel Clube – MAC, com recursos do FUMDESP, para a realização da etapa extra citadino de veloterra e arrancadas de motocicletas, visando o repasse financeiro de R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais).

O Montenegro Automóvel Clube tem se constituído em um dos principais pontos de atração de turistas da região para a nossa cidade através de eventos que realiza na modalidade de motocross, veloterra e arrancadão de motos. Da mesma forma que seus pilotos representam positivamente o Município nas mais diversas regiões do Estado, suas competições têm se constituído uma importante oportunidade de lazer e recreação aos montenegrinos, atraindo milhares de pessoas das mais diversas regiões do Estado para Montenegro ao longo de todo o ano, incentivando e incrementando o turismo em nosso Município.

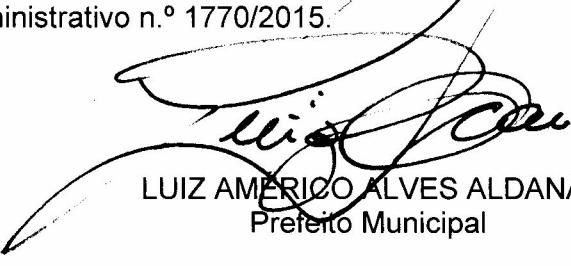
Cumpre informar que um dos objetivos do Montenegro Automóvel Clube – MAC é incentivar os jovens pela busca de um local seguro para a realização de provas sobre duas rodas (motos), não realizando essas nas ruas, evitando acidentes.

Cabe destacar que o repasse ao MAC foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desporto, conforme Resolução n.º 04, de 2015, e deverá ser utilizado conforme Plano de Aplicação apresentado pelo MAC.

Para atendimento da despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.5.0.43.00.00.00.00-595 – Sec. Mun. Educação e Cultura – Diretoria de Desporto – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário – Incentivo a práticas desportivas – FUMDESP – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 1770/2015.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	<u>Anaúá Luis Susin</u>
Em:	<u>11/06/15</u> , às <u>11:30</u>

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES